LEI Nº 3.060, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.056 - Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Públicas Municipais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	31135	R$	45.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31135	R$	28.047,17
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31135	R$	131.952,83

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.– Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Publicas Municipais	2471.02.05.00.00	31135	R$	160.000,00
Excesso Arrec.– Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Publicas Municipais	1761.02.06.00.00	31135	R$	40.000,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financ. Implantação de Centros de Acesso à Tecnologia nas Escolas Publicas Municipais	1325.01.05.02.12	31135	R$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA